



INDICAÇÃO Nº 3983, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, a realização de estudos com a finalidade de tomar providências para a dissolução, liquidação e extinção do IF - Instituto Florestal e da Fundação Florestal, ambos vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a finalidade de redução de gastos públicos, gerando ainda organização e eficiência da presente gestão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destina-se a solicitar ao Poder Executivo que determine às equipes técnicas envolvidas, para que avaliem a possibilidade de dissolução, liquidação e extinção do Instituto Florestal e da Fundação Florestal, ambos vinculados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando dar continuidade à política de redução de gastos públicos e melhoria de gestão administrativa.

A medida alinha-se com as diretrizes de gestão do atual Governo, objetivando a racionalização da atuação do Estado e maior eficiência na alocação de recursos públicos com aplicação, em atividades prioritárias essenciais, para a população paulista.

Periodicamente, como é sabido, é necessária e salutar a reestruturação da Administração Direta e Indireta, de modo a fazer frente às mudanças de gestão do atual Governo, gerando Economia, Organização e Eficiência.

Com isso entendemos totalmente necessária a Extinção do Instituto Florestal e da Fundação Florestal e seus cargos vinculados, que incham a máquina pública conforme acompanhamos no Projeto de Lei do Orçamento com recursos do Tesouro do Estado.

Conforme informações prestadas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no exercício de 2019 a previsão orçamentaria do Instituto Florestal, totaliza R\$ 9,83 milhões e a da Fundação Florestal, totaliza R\$ 168,2 milhões.

Uma grande parcela deste orçamento é destinada às despesas com pessoal, são mais de 1.000 funcionários empregados direta ou indiretamente a estas instituições. Somente no Instituto Florestal são cerca de 610 entre servidores da ativa e servidores que atuam em parceria com a Fundação Florestal.

Do valor destinado ao IF somente 47% é gasto com proteção relacionada às 50 áreas administradas por ela e, na Fundação Florestal a porcentagem é ainda menor, somente 37% corresponde a gastos de proteção relacionada às 102 áreas administradas pela Fundação Florestal, nesta última uma porcentagem mínima, ou seja, 16% será empregada em obras e investimentos.

Salienta-se a importância de se vender parte do patrimônio ocioso existente, como é o caso de algumas fazendas de eucalipto e pinus sob o controle do Instituto Florestal, que não sofrem nenhum manejo de resina nem de desbaste há décadas, criando apenas ônus ao Estado e nenhum benefício que não seja estritamente pessoal a alguns integrantes desse órgão, que se escudam nessas propriedades sob o pretexto de pesquisas inacabadas há anos, residindo nelas sem custos ou ainda, com custos ínfimos e insignificantes.

Importante ressaltar que existem nos quadros de ambas as instituições servidores que se utilizam de suas posições no setor público para promoverem palestras remuneradas, emitir pareceres técnicos e pior, atividade político partidárias, constantemente direcionadas a denegrir e desestimular o desenvolvimento e atividade empreendedoras que gerariam emprego e renda para a população paulista.

Por oportuno, e com a devida razoabilidade, sugerimos que apenas as áreas com importância diferenciada na causa ambiental continuem a ser administradas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e as demais áreas, em sua maioria, hoje administradas pelo Instituto Florestal, sejam remanejadas para que sua administração passe a ocorrer pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Por fim, tenho a convicção de que o atual governo não compactua com a demasiada burocratização de um setor tão importante como este. Parte das medidas aqui citadas foram implementadas pelo governo anterior, que perdurou, temporariamente, de março a dezembro do ano passado, e refletem uma visão retrógrada e que, de maneira alguma, assemelha-se



com as atuais práticas aplicadas pelo senhor Governador.

Por derradeiro, e certos de que o Poder Executivo, consultadas suas áreas técnicas, concluirá pela mais adequada medida, é que apresentamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11/11/2019.

a) Frederico d'Avila